



PORTARIA N. 113/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

PUBLICAÇÃO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
15/01/2021  
*Helena S. Nunes*  
SECRETARIA MUNICIPAL

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
DIRETORA DE DEPARTAMENTO  
DE GERAÇÃO DE TRABALHO E  
RENDA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso III e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 117º da Lei n. 908/2019, de 29 de abril de 2019, expede a seguinte **PORTARIA**:

**RESOLVE**

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra. **REGIANI DA ROCHA BONTEMPO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1614434-1, emitido por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 008.493.511-11, para prover o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA**, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **DEP/GTR**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, constante da Lei Municipal n.908/2019, servindo-lhe de título a presente Portaria.

**Art. 2º.** A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** No ato da posse a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 4º.** Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01 de janeiro de 2021 e revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 15 de janeiro de 2021.

  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

Campos de Júlio, 15 de Janeiro de 2021.

PUBLICADA REGISTRADA CUMpra-SE

**JULIANA FERREIRA DE CASTRO**

Secretária Municipal de Educação

**LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 002/2021**

O Município de Campos de Júlio-MT, através da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, torna público que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 002/2021, pelo sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item, sendo licitação com itens **exclusivos** para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar n.º 123/2006 e **cota reservada** de até 25% do quantitativo total licitado para disputa exclusiva entre ME's e EPP's, nos termos do artigo 48, inciso III da Lei complementar 123/2006, com a finalidade de "**Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**", cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações" e no site [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br).

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 29/01/2021, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Campos de Júlio - MT, 18 de janeiro de 2021.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Decreto nº 006/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE****ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N. 113/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.****PORTARIA N. 113/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso III e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 117º da Lei n. 908/2019, de 29 de abril de 2019, expede a seguinte **PORTARIA**:

**RESOLVE**

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra. **REGIANI DA ROCHA BONTEMPO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade - CI/RG n. 1614434-1, emitido por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF n. 008.493.511-11, para prover o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA**, do município de Canabrava do Norte - MT, simbologia **DEP/GTR**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, constante da Lei Municipal n.908/2019, servindo-lhe de título a presente Portaria.

**Art. 2º.** A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** No ato da posse a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 4º.** Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01 de janeiro de 2021 e revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 15 de janeiro de 2021.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.101 /2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.****PORTARIA N.101 /2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;